



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.553, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E
CULTURAL DA PARAÍBA – FUNETEC/PB, E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a **Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC/PB**, entidade de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro na Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, sito a Av. 1º de Maio nº 720, Jaguaribe, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.168.943/0001-53, registrada no Serviço Notarial e Registral “Toscano de Brito”, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 10 de outubro de 2008.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria do Vereador Durval Ferreira

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL
Em 05 de 11 de 10 de 08
1134 - EXTRA

Orlando Rocha
Dep. do Gov. do Brasil
Assessoria Política
Chefe da Unidade de Apoio Oficial
11.07.08